Ano VII - Nº 3.784

Terça-feira, 20 de Dezembro de 2011

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO

Sambista Riachão recebe a Medalha Zumbi dos Palmares

A homenagem foi um misto de comemoração pelos 90 anos de idade e o reconhecimento à carreira do artista



Foto: Léo Ornelas

Foi ao som do seu maior sucesso ("Xô, xuá, cada macaco no seu galho...") puxado pelo Quinteto dos Coroas e acompanhado pelo público, que o sambista Riachão entrou, sambando, no Plenário Cosme de Farias, na quinta-feira (15) à noite.

Consagrado como "o cronista popular da cidade", Riachão foi condecorado com a Medalha Zumbi dos Palmares pela vereadora Aladilce Souza (PCdoB), que usou um trecho de outra letra do artista para defini-lo: "Riachão é o retrato fiel da Bahia".

Leia mais na página 3

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Pedro Godinho
pedrogodinho@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Paulo Magalhães Jr.
pmjunior@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Paulo Câmara
paulocamara@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Moisés Rocha
moisesrocha@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Orlando Palhinha
palhinha@cms.ba.gov.br

Corregedor Geral:
Alcindo da Anunciação
alcindoanunciacao@cms.ba.gov.br

Ouvidora Geral:
Olívia Santana
oliviasantana@cms.ba.gov.br

Assessoria de Comunicação

Assessor Chefe
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3321-3918
(71) 3320-0380 (fax)
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

Siga a CMS no twitter!
www.twitter.com/camarasalvador

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

ISO 9001 BUREAU VERITAS Certification

Lous e APCP são apresentadas aos vereadores

Secretário Paulo Damasceno expõe questões técnicas dos projetos enviados pelo Executivo

Foto: Rodrigo Soares



Vereadores questionam conteúdos das mensagens e o tempo para apreciação

O gestor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente (Sedham), Paulo Damasceno, a convite do vereador Téo Senna (PTC), líder do governo na Câmara, apresentou aos vereadores, na manhã de segunda-feira (19), o projeto (Mensagem 31/11) de reforma da Lei de Ordenamento do Uso e da Ocupação do Solo (Lous) e o projeto (Mensagem 36/11) que regulamenta Áreas de Proteção Cultural e Paisagística (APCP).

Conforme o secretário Paulo Damasceno, que esteve na Câmara, o projeto da Lous é de 1984 e suas modificações posteriores geram conflitos que serão superados com a institucionalização de uma nova legislação. "A Prefeitura, desde 1999, vem elaborando uma nova Lous", afirmou, acrescentando que a mesma "não modifica o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU)".

Conforme a mensagem, a Lous adota como premissas básicas uma nova estrutura para a cidade, com novos princípios para a composição dos agrupamentos de uso do solo, a incorporação de estudos de impacto de vizinhança nas exigências para pólos geradores de tráfego e outros pontos que foram sendo incorporados com os Planos Diretores de 2004 e de 2008.

Sobre a mensagem da APCP, as áreas em questão – Ladeira da Barra/Santo Antônio da Barra, Encosta da Vitória, Encosta do Canela, Monte Serrat, Colina e Baixa do Bonfim, Penha/Ribeira, Nossa Senhora de Guadalupe, Loreto e Bom Jesus dos Passos – foram aprovadas pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan).

Análise

A vereadora Vânia Galvão (PT), líder da oposição, observou o "excesso" de projetos do Executivo em tramitação na Câmara neste final de ano. Ela sugeriu o adiamento da votação para o próximo ano, possibilitando aos vereadores uma melhor análise. Mesmo entendimento foi apresentado pelos vereadores Alcindo da Anunciação (PT) e Aladilce Souza (PC do B). "O sentimento é de inquietude", desabafou Aladilce.

Em defesa da apresentação dos projetos do Executivo, o vereador Téo Senna não condicionou a exposição à votação, que seria definida em reunião dos líderes. O vereador frisou a importância da vinda do secretário à Câmara para tirar as dúvidas dos vereadores.

Servidores integram o Conselho do Previs

Com a aprovação do projeto, Câmara garante participação junto ao órgão previdenciário

A Câmara Municipal de Salvador aprovou na última terça-feira (13) o Projeto de Lei Complementar (LC) nº 03/11, que modifica dispositivos da LC nº 05/92, alterando a composição do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência do Salvador (Previs) para incluir representantes do Legislativo Municipal.

Além de ampliar a participação dos segurados da Previdência Social Municipal nas decisões do colegiado, a lei também define a competência da presidência do colegiado e a forma de desempate nas decisões que contarem com composição paritária. O objetivo do conselho é deliberar, orientar e fiscalizar a gestão geral do órgão em nível de definição normativa e supervisão.

A nova lei foi comemorada pelos servidores da Casa, por ser uma antiga reivindicação da categoria. Para o presidente da Associação de Servidores da Câmara (Ascam) Sidelmar Castro, a medida representa uma importante conquista. "Este foi um dos compromissos assumidos pela atual diretoria da Ascam no período da campanha. Após algumas reuniões com a presidência do Previs e a Mesa Diretora da Casa, conquistamos este importante canal de participação junto ao nosso órgão previdenciário", afirma.

Pela lei, o conselho será composto por oito membros, sendo dois representantes da Câmara, dentre eles um servidor. O representante dos servidores será em breve definido para a indicação oficial.

Agora, a expectativa da Ascam é que o novo conselho garanta a discussão e aprovação de medidas que assegurem os direitos previdenciários e os serviços garantidos em lei aos servidores.

"Riachão é o retrato fiel da Bahia"

Assim definiu Aladilce Souza, ao condecorá-lo com a Medalha Zumbi dos Palmares

A homenagem a Riachão foi um misto de comemoração pelos 90 anos de idade completados em novembro e de reconhecimento à carreira do grande artista, que, segundo a vereadora Aladilce Souza (PCdoB), que presidiu a sessão, "soube como ninguém traduzir a alma dessa cidade". Ela também se emocionou ao saudar o sambista: "Este é um dos momentos mais alegres da minha vivência nesta casa, porque estamos prestando uma justíssima homenagem a esse artista popular que tem tantos serviços prestados à alma das pessoas dessa cidade".

As letras que Clementino Rodrigues começou a escrever aos 12 anos, quando ainda nem se chamava Riachão, são, para a vereadora, "preciosidades de um cronista que não passou pela faculdade, mas que é um doutor na arte de contar as coisas do povo da Bahia". Como exemplo, citou: "Quem chega à Praça Cairu/Olha pra cima o que é que vê?/O Elevador Lacerda sempre a subir e a descer.../ É o retrato fiel da Bahia/baiana vendendo com alegria/coisinhas gostosas de dendê - acarajé!". Reverenciado não só por artistas locais, o baiano teve músicas gravadas por nomes como Beth Carvalho e até Cássia Eller. Aladilce agradeceu a Riachão em nome da cidade: "Obrigada, mestre! Tenho certeza que Zumbi está orgulhoso em condecorá-lo".

Fotos: Léo Ornelas



O sambista vibrou ao receber a Medalha Zumbi dos Palmares e o cartaz emoldurado

Meninice

Autora do projeto de lei que criou a honraria, a vereadora Olívia Santana (PCdoB) também se pronunciou, classificando a homenagem como "uma celebração à vida, à meninice desse grande sambista e capoeirista, que preserva o legado de outros grandes homens, Batatinha e João Pequeno".

O agitador cultural Clarindo Silva, da Cantina da Lua, foi outro que saudou Riachão, defendendo a aprovação de projeto que dá ao Beco Língua de Vaca, no bairro do Garcia, onde o artista mora desde menino, o nome de Dalva Paim, a eterna Dalvinha, mulher e musa do sambista, que morreu em 2008 num acidente de carro no Rio de Janeiro (mesmo desastre em que Riachão perdeu um casal de filhos, genro e nora).

"Ai, meu Deus/ai meu Deus o que é que há?/A nega lá em casa não quer trabalhar.../ Ela quer me ver bem mal/ vá morar com o diabo que é imortal...". Cantando da tribuna, Riachão retribuiu "tanto amor e tanto carinho que estou recebendo aqui, nesta homenagem que não tem preço". E confessou emocionado: "Se o artista não recebe esse agrado, esse carinho, ele não representa nada". Diante dos pedidos para que continuasse cantando, chamou a amiga e também sambista Claudete Macedo. Deram um verdadeiro show.

Riachão estava impecável no terno branco, toalha vermelha no pescoço, boné branco e anéis coloridos, suas marcas registradas. O documentário Samba Riachão, de Jorge Alfredo, foi exibido, contando um pouco da trajetória do artista. A mesa contou com as presenças, ainda, do deputado federal Daniel Almeida (PCdoB); do coordenador de Música da Fundação Cultural do Estado, Cássio Nobre; do coordenador da Secretaria Municipal da Reparação, Leomar Borges; e do presidente do Sindicato dos Bancários, Euclides Fagundes.



Sambando, Riachão foi recebido por amigos no Plenário da Câmara



Agradecendo no melhor estilo, cantando com a sambista Claudete Macedo



Grupos de samba prestaram homenagem





Padre Marcos Farias é cidadão de Salvador

Homenagem ao religioso cearense foi realizada na Igreja do Imbuí





Fotos: Luiz Hercílio Stefanes

Deputado Nelson Pelegrino, padre Marcos, Everaldo Bispo, Silvoney e padre João Carlos. O público prestigiou a sessão especial

A emoção dos fiéis da Paróquia Nossa Senhora da Conceição Aparecida, no Imbuí, foi o sentimento mais forte na homenagem ao padre cearense Marcos Venícius Studart Farias. No domingo (18), ele recebeu o Título de Cidadão de Salvador por proposição do ex-vereador Silvoney Sales, conforme Resolução 1.865/2008.



A solenidade, realizada extraordinariamente fora das dependências da Câmara Municipal, ocorreu na igreja, após a missa das 7h, e foi presidida pelo vereador Everaldo Bispo (PMDB). Também compuseram a mesa durante a homenagem o padre João Carlos e o deputado federal Nelson Pelegrino (PT).

Para Silvoney Sales, "é uma justa homenagem ao religioso que, desde 2004, desenvolve excelente trabalho espiritual, pastoral e social em Salvador e, de forma particular, neste bairro do Imbuí".

O ex-vereador frisou que a gratidão ao padre Marcos estende-se também a toda a congregação dos padres eudistas, "que há muitos anos vieram para Salvador e aqui realizaram excelente trabalho pastoral, quer no Seminário Central da Arquidiocese ou dando continuidade às obras da construção deste Santuário Mariano". Lembrou ainda da passagem pela paróquia dos padres Pedro, Andrés, Oscar, Antônio Carlos, Orlando, William e, recentemente, Marcos e João Carlos.



A emoção do padre Marcos ao receber a honraria

Missão

Marcos Farias nasceu em Fortaleza, em 27 de julho de 1970, e é filho único de Gesildo Studart Dória e Francisca Farias Dória. O homenageado disse que deixou sua cidade natal para pregar a palavra de Deus. Lembrou da saudade da terra e dos pais.



Padre Marcos disse que em Salvador encontrou uma nova família (após o falecimento dos pais) e novos amigos. Mostrou contentamento com o trabalho realizado na paróquia e citou o apoio recebido dos fiéis. Assinalou que o título reafirma seu compromisso com a paróquia, a comunidade e com a cidade de Salvador.

Padre Marcos salientou ainda que desde criança sentia o desejo de servir a Deus. "Tive pais católicos praticantes que me deram um grande exemplo de vida e a eles tenho eterna gratidão. Entrei no seminário com quase 19 anos, cursei filosofia no Instituto Teológico Pastoral de Fortaleza e Teologia na Pontifícia Universidade Javeriana de Bogotá (Colômbia). Faço parte de uma sociedade de vida apostólica chamada Congregação de Jesus e Maria, padres eudistas, fundada no século 17 por São João Eudes".

De volta ao Brasil no final de 1997, padre Marcos foi ordenado presbítero no dia 1º de fevereiro de 1998. Trabalhou quatro anos como formador no Seminário Regional Nordeste I, em Fortaleza, e em dezembro de 2004 foi transferido para Salvador, trabalhando desde então na Igreja de Nossa Senhora Aparecida, no Imbuí.

Terreiro da Casa Branca celebra aniversário de tombamento

Sessão especial foi realizada por iniciativa de Olívia Santana



Olívia Santana entrega placa



Fotos: Rodrigo Soares e George Sami

Os 25 anos de tombamento do Ilê Axé Iyá Nassô Oká, popularmente conhecido como o Terreiro da Casa Branca, foram comemorados em sessão especial realizada na manhã de sexta-feira (16), no plenário da Câmara Municipal de Salvador. A solenidade em homenagem ao primeiro centro religioso negro tombado no Brasil foi marcada pelos sentimentos de resistência e união para que mais avanços sejam alcançados para as comunidades de terreiro.

Segundo a vereadora Olívia Santana (PCdoB), que teve a iniciativa de realizar a sessão, "o pioneirismo do tombamento do Terreiro de Casa Branca abriu portas para que outros centros religiosos de matriz africana pudessem ser reconhecidos e, consequentemente, preservados".



Povo de santo marca presença no plenário

Políticas de valorização dos terreiros de candomblé foram discutidas durante a sessão especial. Para o professor, antropólogo e ogã (quem auxilia a manter o terreiro em ordem) da Casa Branca, Ordep Serra, se o tombamento não fosse confirmado, em 3 de julho de 1986, talvez a Casa não existisse hoje.



O procurador de Justiça Criminal do Ministério Público da Bahia, Lidivaldo Brito fez um apanhado histórico das relevantes conquistas legais alcançadas pelo povo de santo. "Temos que continuar lutando contra o racismo institucional e intolerância religiosa que se abatem contra a comunidade de candomblé", defendeu.

Fiel do candomblé, o secretário municipal da Reparação, Ailton Ferreira, ressalta a necessidade de uma parceria entre a pasta e os terreiros. "Precisamos respeitar e preservar a nossa ancestralidade e tratar com compromisso os interesses do nosso povo".

O trabalho que vem sendo desenvolvido pela Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (Seppir) foi detalhado pelo ouvidor-geral Carlos Alberto Júnior. Para ele, políticas públicas têm que ser pensadas para defender a comunidade dos terreiros. "As ações que vêm sendo desenvolvidas são pontuais". O ouvidor-geral anunciou, em data a ser confirmada no primeiro semestre de 2012, o Seminário de Políticas Públicas para os povos de terreiro.

Os problemas enfrentados para preservar os centros religiosos de matriz africana foram relatados por Bruno Tavares, coordenador-técnico do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan). Para Tavares, a ocupação indiscriminada e o crescimento desordenado da cidade são problemas diariamente combatidos. Para ele, "preservar os terreiros de candomblé é preservar a identidade nacional".

Placa

Para fechar com chave de ouro a sessão especial, a vereadora Olívia Santana chamou a Mãe Tieta da Casa Branca e Willis Andrade, da São Jorge do Engenho Velho de Brotas, para entregar uma placa em homenagem ao aniversário de tombamento do terreiro. Em retribuição, Mãe Tieta emocionou o plenário cantando a música Oro Mimá, para saudar Oxum.

Projeto de lei

A vereadora Olívia Santana é autora do projeto de lei que instituiu o dia 21 de janeiro como o Dia Municipal de Combate à Intolerância Religiosa. Posteriormente, o texto serviu de inspiração para o deputado federal Daniel Almeida (PCdoB) criar, através de projeto de lei, o Dia Nacional de Combate à Intolerância Religiosa, sancionado pelo ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) na forma da Lei 11.635/07.

Geraldo Júnior é homenageado pela Revista CIT

O vereador recebeu o prêmio como destaque na Categoria Políticos, Parlamentares e Administradores

O vereador Geraldo Júnior (PTN) e o superintendente da Sucom, Cláudio Silva, foram homenageados na quinta-feira (15) no evento Personalidades da Revista CIT – Comércio, Indústria e Turismo. Nesta 30ª edição realizada pela diretoria da revista, o prêmio reuniu personalidades que se destacaram em diversos ramos do comércio e na vida pública do Estado da Bahia. "O evento tem como objetivo maior consagrar empresas, administradores, políticos e demais autoridades que se destacaram ao longo do ano. Começamos em Feira de Santana, e já o realizamos em algumas cidades do interior onde sempre fomos muito bem recepcionados" lembrou José Bacellar, diretor da revista.

Foto: Assessoria do vereador



Geraldo Júnior e Cláudio Silva durante a premiação

O vereador recebeu o prêmio Personalidade, como destaque na Categoria Políticos, Parlamentares e Administradores. "É uma honra receber tão importante e renomado prêmio em meu primeiro ano de mandato. Agradeço ao meu pai, o eterno vereador Super Geraldo, por ter me ensinado os primeiros passos e até hoje estar ao meu lado nesta jornada", destacou o vereador. Ainda durante o discurso, Geraldo Júnior relembrou a trajetória como chefe de Gabinete do ex-deputado Jurandy Oliveira e agradeceu os conhecimentos repassados por este importante político na história da Bahia.

A cerimônia foi encerrada com a premiação do superintendente da Sucom, Claudio Silva, que de acordo com Bacellar, é o mais competente administrador público e que graças ao trabalho de excelência representa a positiva gestão do prefeito João Henrique.

Motociclistas podem ter a vida por um fio

Vereador Paulo Câmara defende o uso de antenas antilinhas contra o uso do cerol

O uso de linhas de pipa e papagaios com cerol, uma mistura de cola com vidro moído, é um material que pode representar sério risco de vida para os motociclistas e ciclistas. Na tentativa de proteger estes condutores e evitar os constantes acidentes que envolvem o uso do cerol, o vereador Paulo Câmara (PSDB), indicou ao prefeito de Salvador, projeto que visa promover uma campanha explicativa e de distribuição, com instalação gratuita, de antenas antilinhas em motocicletas.

A campanha, que teve como modelo, uma ação implantada na cidade de Rio Claro, no interior de São Paulo, deverá ser realizada na capital baiana, através da Transalvador e usada de forma voluntária pelos motociclistas que quiserem aderir.

Foto: http://www.imagens.usp.br



O uso da antena pode evitar que eventuais linhas com cerol atinjam diretamente os condutores e provoque cortes profundos e até fatais. Apesar dos inúmeros acidentes envolvendo o uso de cerol, não há uma estatística exata, mas pesquisas demonstram que a média no Brasil é de 100 acidentes por ano, dos quais 50 causam ferimentos graves, 25 provocam mortes e outros 25 apenas escoriações brandas.

Foto: Valdemiro Lopes



Vereador Paulo Câmara

Geralmente as Polícias Civil e Militar registram esses acidentes como ocorrências de danos ou lesão corporal, mas o uso do cerol é proibido por lei. A pena para os infratores é de aplicação de multa e detenção de três a seis anos.

CÂMARA MUNICIPAL

62ª SESSÃO ORDINÁRIA
3º PERÍODO LEGISLATIVO
16ª LEGISLATURA
REALIZAÇÃO: 21 DE DEZEMBRO DE 2011 - 14:30 HORAS.

Leitura, Discussão, Votação Ata (2º secretário)
Leitura Expediente (1º secretário)

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

AO PROJETO DE LEI Nº 340/2011

Mensagem 018/2011

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, PARA O EXERCÍCIO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
RELATOR: VEREADOR SANDOVAL GUIMARÃES
PARECER

Da Mensagem:

Através da mensagem 018/2011, o chefe do Poder Executivo, Dr. João Henrique de Barradas Carneiro, Prefeito desta Capital encaminha o Projeto de Lei 340/2011, em conformidade com o disposto na LOM- Lei Orgânica do Município, Plano Plurianual Lei nº 7.729/2009 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 8.067/2011. Estão presentes os anexos exigidos pela Lei 4320/64, e pela Lei complementar 101/2000, que respaldam, legalmente, o conteúdo desta proposta, onde estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 3.761.186.000,00 (três bilhões, setecentos e sessenta e um milhões, cento e oitenta e seis mil reais) sendo R$ 2.463.820.000,00 (dois bilhões, quatrocentos e sessenta e três milhões, oitocentos e vinte mil reais) para o Orçamento Fiscal e R$ 1.297.366.000,00 (um bilhão, duzentos e noventa e sete milhões, e trezentos sessenta e seis mil reais), para a Seguridade Social. Na mensagem, o Prefeito analisa a proposta orçamentária focada nos eixos estratégicos que norteiam a estrutura do Plano Plurianual, obedecendo às prioridades ali estabelecidas, permitindo a continuidade da política de racionamento de custos, redução do endividamento e aumento dos recursos através das transferências governamentais.
Analisa a previsão das receitas e despesas fixadas conforme a previsão da arrecadação, enfatizando, a continuidade da programação do Governo e as ações de caráter continuada tendo como balisador os quatro eixos do planejamento estratégico: Gestão Estratégica e Articulação; Desenvolvimento Urbano, Econômico e Ambiental; Infraestrutura e Serviço Social.
Atenta para a composição da arrecadação em que as Receitas Correntes estão previstas da ordem de R$ 3.845.665.000,00 (três bilhões, oitocentos e quarenta e cinco milhões, e seiscentos e sessenta e cinco mil reais) as de Capital R$ 100.604.000,00 (cem milhões, seiscentos e quatro mil reais), e as receitas intra orçamentárias que montam em R$ 66.526.000,00 (sessenta e seis milhões, quinhentos e vinte e seis mil reais) e as deduções das receitas R$ 251.609.000,00 (duzentos e cinqüenta e um milhões seiscentos e nove mil reais)
As receitas tributárias estão previstas na ordem de R$1.351540.000,00 (hum bilhão, trezentos cinqüenta e um milhões, trezentos e quarenta mil reais) e as Transferências Correntes em R$ 2.191.396.000,00 (dois bilhões cento noventa e um milhões, trezentos noventa e seis mil reais) estando aí, incluso as transferências do SUS_ Sistema único de Saúde e do FUNDEB - Fundo de Valorização dos Profissionais de Educação. As Transferências de Capital estimada em R$ 86.134.000,00 (oitenta e seis milhões cento e trinta e quatro mil reais).
Discrimina as despesas, sendo destinado para despesas correntes o montante de R$ 3.372.362.000,00 (três bilhões trezentos e setenta e dois milhões, trezentos e sessenta e dois mil reais), fixando para pessoal e encargos o montante de R$ 1.446.909.000,00 (hum bilhão quatrocentos e quarenta e seis milhões, novecentos e nove mil reais), para juros e encargos de Dívida R$ 97.199.000,00 (noventa e sete milhões, cento e noventa e nove mil reais), e para outras despesas correntes R$ 1.828.254.000,00 (hum bilhão oitocentos e vinte e oito milhões, duzentos e cinqüenta e quatro mil reais). As Despesas de Capital estão fixadas em R$ 383.824.000,00 (trezentos oitenta e três milhões oitocentos e vinte e quatro mil reais), assim distribuídas para Investimentos R$ 228.493.000,00 (duzentos e vinte e oito milhões, quatrocentos e noventa e três mil reais), para Inversões Financeiras R$ 15.080.000,00 (quinze milhões e oitenta mil reais), e para a Amortização da Dívida R$ 140.251.000,00 (Cento e quarenta milhões duzentos e cinqüenta e um mil reais)
A Reserva de Contingência é fixada em R$5.000.000,00 (Cinco milhões).
Por último o Senhor Prefeito demonstra através dos Projetos e Atividades elencados e devidamente valorados no programa de trabalho, a preocupação de uma gestão que busca o equilíbrio orçamentário e financeiro, propiciando as melhores condições possíveis no atendimento das reivindicações de todos os soteropolitanos.

Ações da Comissão:
A Comissão realizou 09 (nove) Audiências Públicas, programação abaixo, com as representações diversas da sociedade soteropolitana, Associações de Classe, envolvendo as 18 SIGAS, vereadores, imprensa em geral, Associações Comunitárias, com ampla publicidade, inclusive com chamada via Internet no site da Câmara, e no Diário oficial. Na oportunidade a representação da Secretaria de Planejamento e Gestão do Município - SEPLAG dissertou sobre Orçamento Público, a proposta, assim como representações das Secretarias e Órgãos da Prefeitura. Das reuniões foram lavradas atas arquivadas na Coordenação das Comissões.
Sugestões de emendas foram recebidas durante a realização das audiências. Após sua análise e verificadas aquelas consideradas viáveis, foram elas incorporadas ao programa, por emendas da Comissão.
Convém registrar a excelência da freqüência nas audiências, não só quantitativa, como qualitativa, merecendo registro a presença constante e participativa dos representantes do Conselho de Saúde do Município, da Associação dos Agentes de Combate às Endemias que a todas as audiências marcaram presenças além das comunidades através de associações e suas representações por lideranças locais.
A Comissão elaborou e efetuou a divulgação do calendário de ações para a discussão em audiência pública da LOA 2012, tendo sido aberto prazo para apresentação de emendas pelos Vereadores, enquanto que as sugestões das comunidades foram colhidas a cada audiência realizada, prazo este encerrado, 02 de dezembro de 2011.

CALENDÁRIO DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS DA LEI ORÇAMENTÁRIA 2011

OUTUBRO Data/Local/Horário	NOVEMBRO Data/Local/ Horário
SIGA I – CENTRO DATA: 11/10 (terça-feira) LOCAL: Centro Cultural Câmara HORÁRIO: 19 horas	**SIGAS VIII, IX, X e XV** **PITUBA, B.DO RIO,ITAPUÃ e IPITANGA** DATA: 08/11 (terça-feira) LOCAL: IMEJA – Instituto Municipal de Educação Prof. José Arapiraca/Boca do Rio HORÁRIO: 19 horas
SIGA II – ITAPAGIPE DATA: 13/10 (quinta-feira) LOCAL: Auditório do SESI/Itapagipe HORÁRIO: 19 horas	**SIGAS VI e VII** **BARRA e R. VERMELHO** DATA: 10/11 (quinta-feira) LOCAL: Paróquia de Santana/Rua Guedes Cabral,143/R.Vermelho HORÁRIO: 19 horas
SIGA III – S.CAETANO DATA: 18/10 (terça-feira) LOCAL: R. Bambuí, s/n S. Caetano/Colégio Estadual José Barreto.	**SIGAS XI,XII,XIII,XIV** **CABULA,T.NEVES,P.DA LIMA E CAJAZEIRAS** DATA: 17/11(quinta-feira) LOCAL: ESCOLA PARQUE/CABULA
SIGAS IV e V **LIBERDADE e BROTAS** DATA: 25/10 (terça-feira) LOCAL: Colégio Estadual Luis Viana/Brotas	**SIGAS XVI e XVII** **VALÉRIA e SUBÚRBIO** DATA: 22/11 (terça-feira) LOCAL: Esporte Clube Periperi/Periperi
	SIGA XVIII – ILHAS DATA: 26/11 (sábado) LOCAL: ASS. JOVENS EM AÇÃO/ **ILHA DE MARÉ** HORÁRIO: 09 horas

Da Proposta Orçamentária
A Proposta Orçamentária foi enviada, conforme prazo estabelecido na LOM – Lei Orgânica do Município, inciso III, § 6º do art. 163.
Obedecendo ao Princípio do Equilíbrio Orçamentário a Receita está estimada e a Despesa fixada em R$ 3.761.186.000,00 (três bilhões, setecentos e sessenta e um milhões, cento e oitenta e seis mil reais), que comparado ao Orçamento do exercício corrente (2011) no valor de R$ 3.879.718.000,00 (três bilhões oitocentos e setenta e nove milhões, setecentos e dezoito mil reais), ocorreu uma redução de 3,06%, Espera-se, assim, recuperar o aprimoramento na previsão das receitas de forma a inibir possível contingenciamento das despesas durante a execução orçamentária.
O Orçamento de Investimentos das Empresas é da ordem de R$ 253.420.000,00 (duzentos e cinqüenta e três milhões, quatrocentos e vinte mil reais) contra R$ 256.509.000,00

(duzentos e cinqüenta e seis milhões quinhentos e nove mil reais). Logo 1,20 % menor. As receitas e despesas foram desdobradas segundo ditames da legislação atual, Constituição Federal, Lei 4.320/64, Lei Complementar 101/2000, portarias Ministeriais da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e estão apresentadas nos anexos que compõem a proposta Orçamentária.
Quanto as despesas fixadas, mais uma vez os recursos previstos para Investimentos são insuficientes para atender a demanda das necessidades da Cidade, o que cada vez mais, demonstra a sua baixa capacidade contributiva, que continua apresentando baixo desempenho entre as Capitais Brasileiras em renda per capita. Por aí se vê que, nossa demanda é de Receitas, continuamos na dependência de recursos extras, frutos de convênios ou de ações externas, como a dos Parlamentares federais que sensibilizados indiquem emendas ao Orçamento Federal para atender ações em nossa Cidade, e assim possam contribuir com o atendimento dos anseios da Comunidade.

Das Emendas
Foram apresentadas pelos Edis e Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, 127 emendas conforme discriminado a seguir, entregue em proposições escritas, contra recibo e cuja via impressa ora anexamos, assim como das demais recebidas e analisadas, com seus respectivos pareceres, na forma do art. 163 da LOM, que diz:

Art. 163. Os projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, à proposta do orçamento anual e aos créditos adicionais serão apreciados pela Câmara Municipal na forma do Regimento Interno, respeitado os dispositivos deste artigo.
§ 3º As emendas à proposta do orçamento anual ou aos projetos que o modifiquem, somente podem ser aprovadas caso:
I - sejam compatíveis com o plano plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
II - indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesa, excluídas as que incidam sobre:
a) dotações para pessoal e seus encargos;
b) serviço da dívida municipal;
Com vista a atender reivindicações extraídas das Audiências Públicas, realizadas por esta Comissão, apresentamos as emendas de nºs. 01 a 10, tendo sido canceladas as de nº 07 a 10, que foram elaboradas dentro dos parâmetros exigidos pela legislação vigente.

Emendas apresentadas
Pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, às quais foram analisadas de acordo com a legislação vigente, conforme parecer:

A = aprovado R = rejeitado

Nº	AUTOR		PARECER
1	Comissão de Finanças, Orçamento	A	Em conformidade com o art. 163 da LOM.
2	Comissão de Finanças, Orçamento	A	Em conformidade com o art. 163 da LOM.
3	Comissão de Finanças, Orçamento	A	Em conformidade com o art. 163 da LOM.
4	Comissão de Finanças, Orçamento	A	Em conformidade com o art. 163 da LOM.
5	Comissão de Finanças, Orçamento	A	Em conformidade com o art. 163 da LOM.
6	Comissão de Finanças, Orçamento	A	Em conformidade com o art. 163 da LOM.
7	Comissão de Finanças, Orçamento		CANCELADA
8	Comissão de Finanças, Orçamento		CANCELADA
9	Comissão de Finanças, Orçamento		CANCELADA
10	Comissão de Finanças, Orçamento		CANCELADA

O edil Odiosvaldo Vigas apresentou as emendas de nº 11 a 86, e as quais foram analisadas de acordo com a legislação vigente, conforme parecer:

A = aprovado R = rejeitado

Nº	AUTOR	R / A	PARECER
11	Odiosvaldo Vigas	R	Pretender incluir ações não previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, além de propor uso de recursos indevido.
12	Odiosvaldo Vigas	R	Está contemplada no projeto em análise, não se justificando sua ampliação, além de propor uso de recursos indevido.
13	Odiosvaldo Vigas	R	Pretender incluir ações não previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, além de propor uso de recursos indevido.
14	Odiosvaldo Vigas	R	Pretender incluir ações não previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, além de propor uso de recursos indevido.
15	Odiosvaldo Vigas	R	A proposição já está contemplada no projeto em análise, contudo peca por propor uma quantidade superestimada para um exercício, além de propor uso de recursos indevido.
16	Odiosvaldo Vigas	R	Pretender incluir ações não previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, além de propor uso de recursos indevido.
17	Odiosvaldo Vigas	R	Pretender incluir ações não previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, além de propor uso de recursos indevido.
18	Odiosvaldo Vigas	R	Pretender incluir ações não previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, além de propor uso de recursos indevido.
19	Odiosvaldo Vigas	R	A proposição já está contemplada no projeto em análise, contudo peca por propor uma quantidade superestimada para um exercício, além de propor uso de recursos indevido.
20	Odiosvaldo Vigas	R	A proposição já está contemplada no projeto em análise, contudo peca por propor uma quantidade superestimada para um exercício, além de propor uso de recursos indevido.
21	Odiosvaldo Vigas	R	A proposição já está contemplada no projeto em análise, contudo peca por propor uma quantidade superestimada para um exercício, além de propor uso de recursos indevido.
22	Odiosvaldo Vigas	R	A proposição já está contemplada no projeto em análise, contudo peca por propor uma quantidade superestimada para um exercício, além de propor uso de recursos indevido.
23	Odiosvaldo Vigas	R	Pretender incluir ações não previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, além de propor uso de recursos indevido.
24	Odiosvaldo Vigas	R	A proposição já está contemplada no projeto em análise, contudo peca por propor uma quantidade superestimada para um exercício, além de propor uso de recursos indevido.
25	Odiosvaldo Vigas	R	Está contemplada no projeto em análise, não se justificando sua ampliação, além de propor uso de recursos indevido.
26	Odiosvaldo Vigas	R	Pretender incluir ações não previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, além de propor uso de recursos indevido.
27	Odiosvaldo Vigas	R	Está contemplada no projeto em análise, não se justificando sua ampliação, além de propor uso de recursos indevido.
28	Odiosvaldo Vigas	R	Pretender incluir ações não previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, além de propor uso de recursos indevido.
29	Odiosvaldo Vigas	R	Pretender incluir ações não previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, além de propor uso de recursos indevido.
30	Odiosvaldo Vigas	R	A proposição já está contemplada no projeto em análise, contudo peca por propor uma quantidade superestimada para um exercício, além de propor uso de recursos indevido.
31	Odiosvaldo Vigas	R	Pretender incluir ações não previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, além de propor uso de recursos indevido.
32	Odiosvaldo Vigas	R	Pretender incluir ações não previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, além de propor uso de recursos indevido.
33	Odiosvaldo Vigas	R	Pretender incluir ações não previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, além de propor uso de recursos indevido.
34	Odiosvaldo Vigas	R	Pretender incluir ações não previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, além de propor uso de recursos indevido.
35	Odiosvaldo Vigas	R	A proposição já está contemplada no projeto em análise, contudo peca por propor uma quantidade superestimada para um exercício, além de propor uso de recursos indevido.
36	Odiosvaldo Vigas	R	A proposição já está contemplada no projeto em análise, contudo peca por propor uma quantidade superestimada para um exercício, além de propor uso de recursos indevido.
37	Odiosvaldo Vigas	R	Pretender incluir ações não previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, além de propor uso de recursos indevido.
38	Odiosvaldo Vigas	R	A proposição já está contemplada no projeto em análise, contudo peca por propor uma quantidade superestimada para um exercício, além de propor uso de recursos indevido.
39	Odiosvaldo Vigas	R	Está contemplada no projeto em análise, não se justificando sua ampliação, além de propor uso de recursos indevido.
40	Odiosvaldo Vigas	R	A proposição já está contemplada no projeto em análise, contudo peca por propor uma quantidade superestimada para um exercício, além de propor uso de recursos indevido.
41	Odiosvaldo Vigas	R	A proposição já está contemplada no projeto em análise, contudo peca por propor uma quantidade superestimada para um exercício, além de propor uso de recursos indevido.
42	Odiosvaldo Vigas	R	Pretender incluir ações não previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, além de propor uso de recursos indevido.
43	Odiosvaldo Vigas	R	Pretender incluir ações não previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, além de propor uso de recursos indevido.
44	Odiosvaldo Vigas	R	Pretender incluir ações não previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, além de propor uso de recursos indevido.
45	Odiosvaldo Vigas	R	Pretender incluir ações não previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, além de propor uso de recursos indevido.
46	Odiosvaldo Vigas	R	Pretender incluir ações não previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, além de propor uso de recursos indevido.

47	Odiosvaldo Vigas	R	Pretender incluir ações não previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, além de propor uso de recursos indevido.
48	Odiosvaldo Vigas	R	Pretender incluir ações não previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, além de propor uso de recursos indevido.
49	Odiosvaldo Vigas	R	Pretender incluir ações não previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, além de propor uso de recursos indevido.
50	Odiosvaldo Vigas	R	Pretender incluir ações não previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, além de propor uso de recursos indevido.
51	Odiosvaldo Vigas	R	Pretender incluir ações não previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, além de propor uso de recursos indevido.
52	Odiosvaldo Vigas	R	Pretender incluir ações não previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, além de propor uso de recursos indevido.
53	Odiosvaldo Vigas	R	Pretender incluir ações não previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, além de propor uso de recursos indevido.
54	Odiosvaldo Vigas	R	A proposição já está contemplada no projeto em análise, não se justificando sua ampliação, contudo, ocorreu inconsistência do órgão indicado.
55	Odiosvaldo Vigas	R	Pretender incluir ações não previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, além de propor uso de recursos indevido.
56	Odiosvaldo Vigas	R	A proposição já está contemplada no projeto em análise, não se justificando sua ampliação, contudo, ocorreu inconsistência do órgão indicado.
57	Odiosvaldo Vigas	R	Pretender incluir ações não previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, além de propor uso de recursos indevido.
58	Odiosvaldo Vigas	R	Pretender incluir ações não previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, além de propor uso de recursos indevido.
59	Odiosvaldo Vigas	R	Pretender incluir ações não previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, além de propor uso de recursos indevido.
60	Odiosvaldo Vigas	R	Pretender incluir ações não previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, além de propor uso de recursos indevido.
61	Odiosvaldo Vigas	R	Pretender incluir ações não previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, além de propor uso de recursos indevido.
62	Odiosvaldo Vigas	R	Pretender incluir ações não previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, além de propor uso de recursos indevido.
63	Odiosvaldo Vigas	R	Pretender incluir ações não previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, além de propor uso de recursos indevido.
64	Odiosvaldo Vigas	R	Pretender incluir ações não previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, além de propor uso de recursos indevido.
65	Odiosvaldo Vigas	R	Pretender incluir ações não previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, além de propor uso de recursos indevido.
66	Odiosvaldo Vigas	R	Pretender incluir ações não previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, além de propor uso de recursos indevido.
67	Odiosvaldo Vigas	R	Pretender incluir ações não previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, além de propor uso de recursos indevido.
68	Odiosvaldo Vigas	R	A proposição está contida na peça orçamentária, contudo foi contemplado na emenda nº 62.
69	Odiosvaldo Vigas	R	Pretender incluir ações não previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, além de propor uso de recursos indevido.
70	Odiosvaldo Vigas	R	Está contemplada no projeto em análise, não se justificando sua ampliação, além de propor uso de recursos indevido.
71	Odiosvaldo Vigas	R	Pretender incluir ações não previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, além de propor uso de recursos indevido.
72	Odiosvaldo Vigas	R	Pretender incluir ações não previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, além de propor uso de recursos indevido.
73	Odiosvaldo Vigas	R	Pretender incluir ações não previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, além de propor uso de recursos indevido.
74	Odiosvaldo Vigas	R	Pretender incluir ações não previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, além de propor uso de recursos indevido.
75	Odiosvaldo Vigas	R	Pretender incluir ações não previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, além de propor uso de recursos indevido.
76	Odiosvaldo Vigas	R	Pretender incluir ações não previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, além de propor uso de recursos indevido.
77	Odiosvaldo Vigas	R	Pretender incluir ações não previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, além de propor uso de recursos indevido.
78	Odiosvaldo Vigas	R	A proposição já está contemplada no projeto em análise, contudo peca por propor uma quantidade superestimada para um exercício, além de propor uso de recursos indevido.
79	Odiosvaldo Vigas	R	A proposição já está contemplada no projeto em análise, contudo peca por propor uma quantidade superestimada para um exercício, além de propor uso de recursos indevido.
80	Odiosvaldo Vigas	R	Está contemplada no projeto em análise, não se justificando sua ampliação, além de propor uso de recursos indevido.
81	Odiosvaldo Vigas	R	Pretender incluir ações não previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, além de propor uso de recursos indevido.
82	Odiosvaldo Vigas	R	Pretender incluir ações não previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, além de propor uso de recursos indevido.
83	Odiosvaldo Vigas	R	Pretender incluir ações não previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, além de propor uso de recursos indevido.
84	Odiosvaldo Vigas	R	Pretender incluir ações não previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, além de propor uso de recursos indevido.
85	Odiosvaldo Vigas	R	Pretender incluir ações não previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, além de propor uso de recursos indevido.
86	Odiosvaldo Vigas	R	Pretender incluir ações não previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, além de propor uso de recursos indevido.

A edil **Vânia Galvão** apresentou as emendas de nº 87 a 94, e as quais foram analisadas de acordo com a legislação vigente, conforme parecer:

A = aprovado R = rejeitado

87	Vânia Galvão	R	A proposição não se aplica por trata-se da fonte de recursos Operações de Crédito.
88	Vânia Galvão	R	A proposição não se aplica por trata-se da fonte de recursos Operações de Crédito.
89	Vânia Galvão	R	Pretender incluir ações não previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, além de propor uso de recursos indevido.
90	Vânia Galvão	R	Pretender incluir ações não previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, além de propor uso de recursos indevido.
91	Vânia Galvão	R	A proposição não se aplica por trata-se da fonte de recursos Operações de Crédito.
92	Vânia Galvão	R	A proposição não se aplica por trata-se da fonte de recursos Operações de Crédito.
93	Vânia Galvão	R	A proposição não se aplica por tratar-se de Receita Própria de Entidades de Administração Indireta.
94	Vânia Galvão	R	A proposição não se aplica por trata-se da fonte de recursos Operações de Crédito.

A edil **Aladilce Souza** apresentou as emendas de nº 95 a 107, e as quais foram analisadas de acordo com a legislação vigente, conforme parecer:

A = aprovado R = rejeitado

95	Aladilce Souza	R	Pretender incluir ações não previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, além de propor uso de recursos indevido.
96	Aladilce Souza	R	A proposição está contida na peça orçamentária, esta não se aplica uma vez que, ocorreu inconsistência do órgão indicado.
97	Aladilce Souza	A	Acatada com sub-emenda.
98	Aladilce Souza	R	A proposição não se aplica em cumprimento a determinação do TCM. Foi efetuado adequação da dotação orçamento aos contratos.
99	Aladilce Souza	R	Apesar da proposição está contida na peça orçamentária, esta não se aplica uma vez que, ocorreu inconsistência do órgão indicado.
100	Aladilce Souza	R	Pretender incluir ações não previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, além de propor uso de recursos indevido.
101	Aladilce Souza	R	A proposição não se aplica por pretender adicionar ações não previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.
102	Aladilce Souza	R	A proposição não se aplica em cumprimento a determinação do TCM. Foi efetuado adequação da dotação orçamento aos contratos.

103	Aladilce Souza	R	A proposição não se aplica por pretender adicionar ações não previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.
104	Aladilce Souza	R	Apesar da proposição está contida na peça orçamentária, esta não se aplica uma vez que, ocorreu inconsistência do órgão indicado.
105	Aladilce Souza	R	A proposição não se aplica, uma vez que já existe na peça orçamentária com valor representativo previsto para esse fim, portanto não se justifica a ampliação de recursos.
106	Aladilce Souza	R	A proposição não se aplica por tratar-se de recursos oriundo de Fundo de Custeio.
107	Aladilce Souza	R	A proposição não se aplica em cumprimento a determinação do TCM. Foi efetuado adequação da dotação orçamento aos contratos.

A edil **Marta Rodrigues** apresentou as emendas de nº 108 a 118, e as quais foram analisadas de acordo com a legislação vigente, conforme parecer:

A = aprovado R = rejeitado

108	Marta Rodrigues	R	A proposição não se aplica em razão de não existir recursos no Grupo Despesas de Capital.
109	Marta Rodrigues	R	A proposição não se aplica por pretender incluir ações não previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.
110	Marta Rodrigues	A	A proposição está em conformidade com o art. 163 da LOM.
111	Marta Rodrigues	R	A proposição não se aplica por pretender adicionar ações não previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.
112	Marta Rodrigues	A	A proposição está em conformidade com o art. 163 da LOM.
113	Marta Rodrigues	R	A proposição não se aplica por pretender incluir ações não previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.
114	Marta Rodrigues	R	A proposição não se aplica, uma vez que já existe na peça orçamentária com valor representativo previsto para esse fim, portanto não se justifica a ampliação de recursos.
115	Marta Rodrigues	A	A proposição está em conformidade com o art. 163 da LOM.
116	Marta Rodrigues	A	A proposição está em conformidade com o art. 163 da LOM.
117	Marta Rodrigues	A	A proposição está em conformidade com o art. 163 da LOM.
118	Marta Rodrigues	A	A proposição está em conformidade com o art. 163 da LOM.

A edil **Olívia Santana** apresentou as emendas de nº 119 a 127, e as quais foram analisadas de acordo com a legislação vigente, conforme parecer:

A = aprovado R = rejeitado

119	Olívia Santana	R	A proposição não se aplica, uma vez que já existe na peça orçamentária com valor representativo previsto para esse fim, portanto não se justifica a ampliação de recursos, como também ocorreu inconsistência da unidade indicada.
120	Olívia Santana	R	A proposição está contida na peça orçamentária, esta não se aplica uma vez que a matéria já foi contemplada na emenda nº 118.
121	Olívia Santana	R	A proposição não se aplica por trata-se da fonte de recursos Operações de Crédito, como também matéria tratada na emenda 94.
122	Olívia Santana	R	A proposição está em conformidade com o art. 163 da LOM, contudo ocorreu inconsistência do órgão indicado.
123	Olívia Santana	R	A proposição não se aplica por pretender incluir ações não previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.
124	Olívia Santana	R	A proposição não se aplica em razão de não existir recursos no Grupo Despesas de Capital.
125	Olívia Santana	R	A proposição não se aplica em razão da incompatibilidade da origem dos recursos.
126	Olívia Santana	R	A proposição não se aplica, pois não existe o grupo de despesa apontado na atividade informada.
127	Olívia Santana	R	A proposição não se aplica em razão de não existir recursos no Grupo Investimentos.

Como pode ser visto no quadro acima, foram apresentadas 127 (cento e vinte e sete) emendas, sendo 117 cento e dezessete) de Vereadores e 10 (dez) da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização. Após análise técnica foram aprovadas 13 (treze) emendas, 07 (sete) de Vereadores e 06 (seis) da Comissão.

A emenda de nº 97 da vereadora Aladilce Souza recebeu sub-emenda viabilizando a sua aprovação.

O montante do Orçamento não será alterado, sendo obedecido o princípio do equilíbrio Orçamentário.

Saliente-se que esta Comissão vem constantemente chamando atenção do Executivo para a necessidade de melhor planejar o Orçamento de forma a reduzir ao máximo a necessidade de suplementações constantes, conforme se observa durante a execução orçamentária, já observada quando dos pareceres prévios do TCM nas Contas do Município.

Também, urgem medidas de aprimoramento para se restabelecer confiança no Processo do Orçamento Participativo; conforme garantido na LDO. A participação da Sociedade no processo de elaboração através suas representações, iniciado e abandonado, necessita ser revisado, de forma a garantir a participação popular de forma efetiva no processo decisório, seja indicando ou homologando indicações do executivo. Por assim entender, conclamo o poder executivo a realizar as plenárias necessárias, junto as Comunidades das 18 SIGAS que compõem a Cidade, dando a devida divulgação como forma de motivar formadores de opinião, lideranças comunitárias e Associações a participarem efetivamente das discussões para a elaboração do próximo exercício, tanto da LDO quanto da LOA.

Continuamos a sugerir à Mesa da Câmara, a realização de curso, seminário ou outro instrumento qualquer, onde sejam ministradas orientações sobre Orçamento e Planejamento Governamental de forma a preparar Edis e Assessores, pessoas capacitadas a efetuarem a leitura técnica das peças orçamentárias e de planejamento, tanto na elaboração quando do acompanhamento, de forma a evitar de quando da apresentação de emendas, sua esmagadora maioria são nati-mortas, quer dizer, não contém elementos que lhes possibilitem a mínima chance de aproveitamento.

Neste particular, expressamos aos Nobres Pares desta Casa, a informação de que ao analisarmos as emendas o fizemos de forma técnica, mas, focado nas importantes opiniões demonstradas quando da elaboração das mesmas, o que só se pode avaliar, quando temos as mesmas em mãos. Muitas são as duplicidades, e na maioria das vezes as indicações de redução de projetos/ atividades propostos em séries, e ou proposta de utilização de recursos de caráter específico, o que as torna inconsistentes. Sem falar que há verdadeira caça aos Projetos/atividades voltados para a Comunicação, o que nos obriga a usar do bom senso e equidade para decidir. Assim, algumas aprovações de emendas procuraram atender, o foco principal, a demanda colhida das Audiências Públicas realizadas pela Comissão.

Emendas da Comissão:

Incluímos também anexo de prioridades dos vereadores, resultado de acordo desde a legislatura anterior, e que, apropria anexo à Lei orçamentária, onde cada vereador fará a indicação de investimentos no valor de R$200.000,00 (duzentos mil reais).

Total da emenda 41 X 200.000,00 = R$8.200.000,00 (oito milhões e duzentos mil reais)

Saliente-se, que as indicações deverão necessariamente constar das ações contempladas no Orçamento e condicionadas à existência de recursos e projetos para sua execução.

Parecer conclusivo

Destacamos a recomendação ao Executivo, que ficou durante as audiências públicas realizadas, a comoção da comunidade por algumas ações que impossibilitadas legalmente, esta Comissão não pode atender seus pleitos e agora recomendamos o atendimento por parte do Executivo, a saber:

• Assegurar o pagamento dos Agentes de combates a Endemias, segundo assessoria técnica da SEPLAG, presente em audiência pública, os recursos estão disponibilizados na rubrica Despesas de Pessoal;

• Atenção especial à Comunidade do Cassange na SIGA Ipitanga, outrora região rural de Salvador, que se encontra em total carência dos serviços públicos;

• Apoio a ECOPA.

A peça Orçamentária, com as emendas e alterações produzidas nesta Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, supram e retro consideradas, está em condições de aprovação, devendo as sugestões e recomendações ser encaminhadas aos Gestores do Município e da Câmara para conhecimento e providências.

Sala das Comissões, 12 de dezembro de 2011

Vereador Sandoval Guimarães
Relator e presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização

Alfredo Mangueira

Heber Santana

Orlando Palhinha

Paulo Câmara

ANEXO DE PRIORIDADES DOS VEREADORES

LOA – 2012

Partidos	Quant.Vereadores	Valor /Vereador R$	Valor/Bancada R$
PMDB	06	200.000,00	1.200.000,00
PRB	02	200.000,00	400.000,00
PR	03	200.000,00	600.000,00
PP	04	200.000,00	800.000,00
PT	07	200.000,00	1.400.000,00
PSC	03	200.000,00	600.000,00
PC DO B	02	200.000,00	400.000,00
PMN	01	200.000,00	200.000,00
PDT	01	200.000,00	200.000,00
PSDB	01	200.000,00	200.000,00
PSD	03	200.000,00	600.000,00
PRP	01	200.000,00	200.000,00
PTC	01	200.000,00	200.000,00
PTN	03	200.000,00	600.000,00
PPS	01	200.000,00	200.000,00
PT DO B	01	200.000,00	200.000,00
PV	01	200.000,00	200.000,00
TOTAIS	**41**	**----------**	**R$ 8.200.000,00**

EXPEDIENTE DA DIRETORIA

PORTARIA Nº 053 /2011 – A Diretora Administrativa da Câmara Municipal de Salvador no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Complementar 01/91,

RESOLVE:

Aprovar a **Escala de Férias** dos servidores do quadro efetivo para o **exercício 2012**, e para conhecimento dos interessados, a Coordenação de Recursos Humanos – Setor de Cadastro disponibilizará através da intranet deste Poder Legislativo.

GABINETE DA DIRETORIA, 06 de dezembro de 2011.

WANETE CARVALHO
Diretora Administrativa

EXPEDIENTE DA DIRETORIA DIRAD

RESUMO AO CONTRATO

CONTRATO CMS nº 030/2011

PROCESSO DE ORIGEM	CMS nº. 2333/2011
CONTRATANTE	CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR – CMS
CONTRATADA	BVQI do Brasil Sociedade Certificadora Ltda.
OBJETO	Execução dos serviços da 1ª manutenção da certificação do sistema de Gestão da qualidade, ISSO 9001; 2008.
PRAZO	03 (Três) Dias, contados a partir da data da ordem de serviço.
BASE LEGAL	Art. 25, II, Lei Federal nº. 8.666/93.
VALOR GLOBAL	R$ 3.956,21 (Três Mil Novecentos e Cinqüenta Reais e Vinte e Um Centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	01.031.038.2001 – 3.3.90.35 00
DATA DE ASSINATURA	14/12/2011
ASSINAM	Pedro Godinho - CMS Túlio Habib Teixeira – Contratada
TESTEMUNHAS	Aline Carneiro Santos Simone dos Santos

RESUMO AO CONTRATO

CONTRATO CMS nº 31/2011

PROCESSO DE ORIGEM	CMS nº. 2226/2011
CONTRATANTE	CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR – CMS
CONTRATADA	STAFF AUDITORIA E ASSESSORIA
OBJETO	Contratação de Empresa especializada para efetuar serviços de elaboração de cálculos da URV em 270 (Duzentos e Setenta) planilhas individuais, dos vereadores e servidores de cargo de comissão desta CMS.
PRAZO	06 (Seis) Meses, contados de 16/12/2011.
BASE LEGAL	Lei Federal nº. 8.666/93 e subsidiariamente, da Lei Municipal nº 4.484/92.
VALOR TOTAL	R$ 54.000,00 (Cinqüenta e quatro Mil Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	01.031.038.2001 – 3.3.90.39.00
DATA DE ASSINATURA	16/12/2011
ASSINAM	Pedro Godinho - CMS Carlos Antonio de L. Freitas – Contratada
TESTEMUNHAS	Aline Carneiro Santos Simone dos Santos

Profissionais do PSF querem garantia de emprego

Sandoval Guimarães presidiu sessão para discutir futuro dos não aprovados em concurso



Fotos: George Sami

O vereador Sandoval Guimarães (PMDB) presidiu na segunda-feira (19), no Plenário Cosme de Farias da Câmara Municipal de Salvador, uma sessão especial para debater os rumos dos profissionais do Programa de Saúde da Família (PSF) que estão na iminência de serem demitidos.

Os profissionais de saúde contratados há quase uma década, por meio de uma seleção pública, eram terceirizados pela Real Sociedade Espanhola e agora temem perder o emprego por não terem sido aprovados no último concurso público realizado pela prefeitura.

"A principal motivação desta sessão é fazer com que a população tome conhecimento. Queremos encontrar uma solução para a questão", afirmou Sandoval que teve o apoio do vereador Jorge Jambeiro (PP), ao reforçar que "Salvador tem o melhor plano de cargos e salário na área de saúde. Por isso, 105 mil pessoas fizeram este concurso e boa parte delas de outros estados".

A médica generalista Lígia Maria Pinho trabalha desde 2004 no PSF da Boca da Mata e foi uma das profissionais que não passaram no concurso público. "Para estudar e passar, teríamos que abandonar a comunidade, mas preferimos continuar com os atendimentos", disse a médica.

Para a enfermeira Aline Gomes, que acompanha a médica Lígia Pinho, o PSF está baseado no vínculo com a comunidade. "Vai ser muito difícil nos afastar da comunidade", afirmou, emocionada.



Vereador Sandoval preside sessão para debater os rumos dos profissionais do PSF

Apoio

O advogado dos profissionais de saúde, Cândido Sá, lembrou que o apoio do vereador Sandoval aprofunda o assunto e reforça a movimento. "O trabalho jurídico está sendo feito e a prefeitura terá que reverter as injustiças", concluiu o advogado. Dos 4.500 funcionários que trabalhavam nos PSF e fizeram concurso público este ano, ele diz que apenas 33% passaram o que corresponde a 1.485 aprovados.

A sessão contou com a presença do vereador Heber Santana (PSC); Raimunda Maria Cândida, representante do movimento dos trabalhadores do PSF; Reinan Ramos, coordenador do Sindac; Enádio Pinto, presidente da Associação de Agentes de Saúde e Marco Antônio Sampaio, representando o Conselho Municipal de Saúde.

PTC realiza encontro no Centro de Cultura

Presidentes dos diretórios nacional e estadual coordenaram o evento

O Centro de Cultura da Câmara Municipal sediou, na sexta-feira (16), o 10º Encontro Nacional do Partido Trabalhista Cristão (PTC), legenda que possui na Casa um representante, o vereador Téo Senna. O presidente do Diretório Nacional e da Comissão Executiva Nacional do PTC, Daniel Tourinho, coordenou o evento.

"Estamos reunidos para avaliar a atuação do PTC com foco no próximo pleito, definir possíveis coligações e prestar contas", informou Rivailton Veloso, presidente do Diretório Estadual do PTC.

Em seu primeiro mandato, a vereadora Vilma Queirós, da Câmara Municipal de Manaus, destacou que "o PTC tem crescido em todo o Brasil, notadamente em Manaus". Segundo ela, "a legenda tem conseguido envolver cada vez mais a população nas suas atividades".



Filiados do PTC debatem ações do partido

Reunião ampliada

O Colégio de Líderes da Câmara Municipal de Salvador agendou para terça-feira (20), às 10h30, no Salão Nobre, reunião ampliada com todos os vereadores para definir o calendário de votação dos projetos que precisam ser analisados até o final do ano, para que seja iniciado o recesso. Entre as matérias mais polêmicas, o PDDU da Copa, a revisão da Lei de Ordenamento do Uso e da Ocupação do Solo (LOUS) e a Lei Orçamentária Anual (LOA).